



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PAUTA PARCIAL

REUNIÃO PREPARATÓRIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEL

Data: **19 de agosto de 2025**

Horário: **14h30**

Local: **Online - Aplicativo Teams**

I - EXPEDIENTE

1. Abertura da Sessão pela Superintendente da Sudeco e Secretária-Executiva do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel);
2. Leitura e discussão da Ata da 23ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco, realizada em 26 de março de 2025 (SEI 0428372) (**aguardando MIDR**).
3. Instalação dos Trabalhos.

II - ORDEM DO DIA

1. PROPOSIÇÃO N.º 01/2025

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) - Ratificação das Diretrizes e Prioridades para o Exercício 2026, aprovadas *ad referendum*: Apresento à consideração dos representantes dos Conselheiros, nos termos dos Pareceres Condel/Sudeco nº 08 e nº 09/2025 e das Minutas de Resolução Condel nº 165 e nº 166, as Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) para o exercício de 2026, previamente aprovadas *ad referendum* deste Colegiado. Conforme disposto no art. 9º, inciso XVII, combinado com seu parágrafo único, do Regimento Interno do Condel/SUDECO, as matérias aprovadas *ad referendum* devem ser comunicadas a todos os Conselheiros e submetidas à apreciação e votação na reunião imediatamente subsequente. Ressalta-se que, nos termos do Decreto nº 10.152, de 2 de dezembro de 2019 e da Portaria MIDR nº 2.252, de 4 de julho de 2023, alterada pela Portaria nº 3.646, de 29 de outubro de 2024, o prazo para aprovação das Diretrizes e Prioridades dos Fundos pelo Condel/Sudeco encerrou-se em 15 de agosto de 2025.

- [Nota Técnica nº 412/2025/CFCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO](#) (SEI 0443005);
- [Nota Técnica nº 433/2025/CFCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO](#) (SEI 0444067);
- [Resolução Condel nº 165/2025](#) (SEI 0441762);
- [Parecer Condel Sudeco nº 08/2025](#) (SEI 0441691);
- [Nota Técnica nº 413/2025/CFDCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO](#) (SEI nº 0443021);
- [Nota Técnica nº 430/2025/CFDCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO](#) (SEI 0443888);
- [Resolução Condel nº 166/2025](#) (SEI 0443942);
- [Parecer Condel Sudeco nº 09/2025](#) (SEI 0441693);
- [Parecer nº 000052/2025/PF-SUDECO/PGF/AGU](#) (SEI 0443768);
- [Portaria nº 2.252, de 04 de julho de 2023](#) (SEI 0386802);
- [Portaria nº 3.646, de 29 de outubro de 2024](#) (SEI 0411886); e
- [Decreto nº 10.152, de 2 de dezembro de 2019](#) (SEI 0342538).

2. PROPOSIÇÃO N.º 02/2025

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) - Alteração das Diretrizes e Prioridades para 2026: Apresento à consideração dos representantes dos Conselheiros, nos termos da Nota Técnica nº 432/2025/CFCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO e da Minuta de Resolução Condel nº 170 , a atualização das Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2026, a fim de incluir, nas diretrizes do Fundo, menção à Lei nº 15.130/2025, ampliando o conceito de economia criativa para abranger diversos segmentos além do artesanato cultural típico da região, e inserir referência expressa ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), conforme recomendação da Procuradoria Federal junto à Sudeco, visando fortalecer a inclusão produtiva, a geração de renda e o desenvolvimento regional sustentável.

- [Nota Técnica nº 432/2025/CFCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO](#) (SEI 0444018);
- [Minuta de Resolução Condel nº 170](#) (SEI 0445166);
- [Portaria nº 2.252, de 04 de julho de 2023](#) (SEI 0386802); e
- [Portaria nº 3.646, de 29 de outubro de 2024](#) (SEI 0411886).

3. PROPOSIÇÃO N.º 03/2025

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) - Alteração da Programação de 2025: Apresento, para a consideração dos representantes dos Conselheiros, conforme disposto na Nota Técnica nº 343/2025/CFCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO e na Minuta de Resolução Condel nº 171 , propostas formuladas pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), pelo Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) e pelo Banco do Brasil, com o objetivo de aprimorar e tornar mais claro o texto de partes específicas da programação, bem como atender à demanda efetiva identificada ao longo do exercício. As alterações propostas incluem ajustes, de modo a garantir maior alinhamento às necessidades produtivas da Região Centro-Oeste e assegurar a aplicação dos recursos até o encerramento do exercício.

- [Nota Técnica nº 343/2025/CFCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO](#) (SEI 0438770);
- [Minuta de Resolução Condel nº 171](#) (SEI 0445188);
- [Ofício SEI nº 72/2025/MPO, de 10 de abril de 2025](#) (SEI 0430612);
- [Ofício nº 2321/2025 – AJE Goiânia, de 30 de maio de 2025](#) (SEI 0440722);
- [Ofício UEG nº 2025/000728, de 6 de junho de 2025](#) (SEI 0439328);
- [Ofício UEG nº 2025/000754, de 4 de julho de 2025](#) (SEI 0440324);
- [Portaria nº 2.252, de 04 de julho de 2023](#) (SEI 0386802);
- [Portaria nº 3.646, de 29 de outubro de 2024](#) (SEI 0411886);
- [Resolução Condel/Sudeco n. 153, de 12 de junho de 2024](#);
- [Política Nacional de Desenvolvimento \(PNDR\)](#); e
- [Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste \(PRDCO\) 2024-2027.](#)

4. PROPOSIÇÃO N.º 04/2025

Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais (CRIFF) - Grupo de Trabalho: Apresento, à consideração dos representantes dos Conselheiros, proposta de aprovação do Relatório Final elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído no âmbito do CRIFF, com alterações propostas na Nota Técnica nº 434/2025/CFDCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO, cujo objetivo foi analisar e propor melhorias no fluxo operacional e nos prazos para contratação de operações com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), bem como sugerir a metodologia de cálculo das taxas de juros aplicáveis ao Fundo. Como resultado desse trabalho, também, propõe-se a revogação da Resolução Condel/Sudeco nº 114, de 9 de novembro de 2021 e a aprovação da Minuta de Resolução Condel nº 172, de forma a incorporar as mudanças recomendadas, visando promover maior eficiência, clareza e uniformidade nos procedimentos operacionais relacionados ao FDCO.

- [Relatório Final do Grupo de Trabalho](#) (SEI 0444290);
- [Nota Técnica nº 434/2025/CFDCO/CGGFDF/DIPGF/sudeco](#) (SEI 0444091);
- [Minuta de Resolução nº 172](#) (SEI 0440975);
- [Resolução CRIFF n.º 1, de 22 de novembro de 2024](#) (SEI 0444292);
- [Portaria Sudeco n.º 736, de 22 de novembro de 2024](#) (SEI 0444293);
- [Resolução CMN n.º 4.960 , de 21 de outubro de 2021](#) (SEI 0444294); e
- [Resolução Condel/Sudeco n.º 114, de 9 de novembro de 2021](#) (SEI 0444295).

5. PROPOSIÇÃO N.º 05/2025

Secretaria Executiva do Condel /Sudeco - Revisão de Normativos: Apresento à consideração dos representantes dos Conselheiros, conforme estabelecido na Nota Técnica nº 416/2025/CONDEL/SUDECO e nas Minutas de Resolução Condel nºs 167, 168 e 169, a proposta da Superintendência no sentido de revisar os atos normativos inferiores a decreto, em conformidade com o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, que estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos. O objetivo da proposta é promover a revisão do acervo normativo do Condel/Sudeco, contemplando: a revogação dos atos normativos que já não produzem efeitos, conforme critérios estabelecidos no referido decreto; a atualização das normas vigentes, incluindo ajustes de redação, alterações de nomenclaturas e adequação a mudanças de ministérios; e a consolidação das resoluções que tratam do Regimento Interno do Condel em um único ato normativo, adequando seu conteúdo ao Manual Operacional de Gerenciamento das Reuniões do Condel, que busca padronizar os procedimentos dos Conselhos Deliberativos, sistematizando suas atividades e promovendo maior alinhamento institucional.

- [Nota Técnica nº 416/2025/CONDEL/SUDECO](#) (SEI 0443224);
- [Minuta de Resolução Condel nº 167/2025](#) (SEI 0445058);
- [Minuta de Resolução Condel nº 168/2025](#) (SEI 0445061);
- [Minuta de Resolução Condel nº 169/2025](#) (SEI 0445062); e
- [Manual Operacional de Gerenciamento das Reuniões do Condel](#) (SEI 0419398).

6. PROPOSIÇÃO N.º 06/2025

Ovidoria do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (OFCO) - Relatório Anual de Gestão 2024: Apresento à consideração dos representantes dos Conselheiros, nos termos do art. 49 do Regulamento da Ouvidoria do Fundo, a Minuta de Resolução Condel nº 173/2025 pela qual será aprovado o Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (OFCO), referente ao exercício de 2024, que consolida as ações desenvolvidas e traz recomendações para aprimorar os serviços prestados, incluindo atualização normativa, padronização de procedimentos, ampliação da divulgação dos canais de atendimento, revisão da pesquisa de satisfação, monitoramento das manifestações e aprimoramento das informações disponibilizadas ao cidadão.

- [Relatório Anual de Gestão da OFCO](#) (SEI 0428927); e
- [Minuta de Resolução Condel nº 173/2025](#) (SEI 0445093).

III - ASSUNTOS DE ORDEM GERAL

a) Agendas Transversais Territoriais do PPA 2024-2027 – Planos Regionais de Desenvolvimento: Nordeste, Amazônia e Centro-Oeste – Apresentação e lançamento do livro *Agendas Transversais Territoriais do PPA 2024-2027*, elaborado em articulação com os Planos Regionais de Desenvolvimento (PRDs). O documento, organizado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento em parceria com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e as Superintendências de Desenvolvimento Regional (Sudene, Sudam e Sudeco), reforça o compromisso do Governo Federal com a integração entre o planejamento nacional e as estratégias regionais, mobilizando ações para a redução das desigualdades territoriais.

b) Operações contratadas com recursos do FCO, de fevereiro a junho de 2025, com valor igual ou superior a R\$ 10 milhões.

Ofício Diretoria de Governo - Of. n.º 2025/819:

- GO - 5 (cinco) operações - total de **R\$ 125.855.215,75** (cento e vinte e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos);
- MT - 3 (três) operações - total de **R\$ 98.250.841,02** (noventa e oito milhões, duzentos e cinquenta mil oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos);
- MS - 6 (seis) operações - total de **R\$ 88.498.116,21** (oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e oito mil cento e dezesseis reais e vinte e um centavos).

IV - ENCERRAMENTO

LUCIANA DE SOUSA BARROS
Superintendente Sudeco
Secretaria-Executiva do CondeL



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Superintendente**, em 15/08/2025, às 08:54, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0444335** e o código CRC **464FA385**.